

LEI N.º 2.247

DE 16 DE ABRIL DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.247
de 16 de abril de 2004
Goiá, 16 de abril de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO
DE TERRENO À IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE
DEUS – MINISTÉRIO DE
ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a fazer doação a Igreja Evangélica Assembléia de Deus –
Ministério de Anápolis de **“um terreno localizado na Quadra 15 do
Bairro Amigo, com 3,08 metros entre a Rua 04 e Avenida Sabiá,
com 42,80 metros de frente com a Rua 04, com 48,73 metros
de frente com a Avenida Sabiá, com 24,94 metros de fundo com
a APM – Área Pública Municipal – de uso institucional”.**

Art. 2º - O terreno ora doado destina-se à
construção de um templo religioso.

Art. 3º - A donatária deverá arcar com as
despesas de cartório para a efetivação da doação.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 02 (dois)
anos para a edificação no imóvel, contados a partir da publicação
desta lei, sob pena do mesmo retornar ao domínio do ente doador.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dezesseis dias do mês de
abril de dois mil e quatro (16.04.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal